



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75-B/2017**

**FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS HAUBERT E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.933/0001-78, situada na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 669, Centro, Cidade Nova Boa Vista, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo SENHOR **PEDRO ELIZEO HAUBERT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 221, Cidade Chapada, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 6010100557, CPF nº 274.034.080-04, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 75-B/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato a partir de 09/10/2018 à 09/10/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 09 de outubro de 2018.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
CONTRATANTE

**PEDRO ELIZEO HAUBERT**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
CPF: 015.079.270-02

**BRUNA BIGNINI**  
CPF: 042.498.830-51

Visto de acordo com a legislação  
**Rafael A. Scariot**  
Assessoria Jurídica